



Governo do Distrito Federal  
 Controladoria-Geral do Distrito Federal  
 Conselho do Fundo Distrital de Combate à Corrupção  
 Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção

ATA - CGDF/CAFDCC/SEFDCC

Ata 10/2023 - Reunião Extraordinária Fundo Distrital de Combate à Corrupção		
<b>Data</b>	02/10/23, segunda-feira	<b>Horário</b>
<b>Local</b>	Sala virtual Zoom	<b>Horário</b>
<b>Pauta:</b>		
1. Deliberação do projeto de capacitação "V Encontro de Corregedorias do Distrito Federal", conforme a demanda apresentada no processo SEI 00480-00004775/2		
<b>Participantes:</b>		
<b>Conselheiros:</b>		
PGDF - Hugo Fidelis Batista – titular (presidente);		
CGDF - Leonardo Santos Ribeiro - titular;		
PCDF - Ricardo Fernandes Gurgel - suplente;		
MPDFT - Marcelo da Silva Barenco - suplente;		
CODESE (indicação Governador) - Dionyzio Antônio Martins Klavdianos - suplente;		
CLDF - atualmente sem indicações		
<b>Convidados:</b>		
Sandro Gasperin - Secretário Executivo do FDCC		
Everaldo de Melo Santos - Assessor Especial SUBGI/CGDF		
Jean Felipe Mendes - PCDF		
<b>Temas Abordados</b>		
	<b>Tópico (O que)</b>	<b>Respor (Quem)</b>
Deliberação	<p><b>1. Deliberação do projeto de capacitação "V Encontro de Corregedorias do Distrito Federal"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O presidente, Conselheiro Hugo Fidelis Batista, abriu a reunião virtual com a leitura do teor do voto do relator designado na reunião de 26.09.23, Conselheiro Dionyzio;</li> <li>Em ato contínuo o presidente solicitou ao próprio relator a defesa oral do voto. Procedida a sua defesa no qual ressaltou a conveniência e a oportunidade do apoio ao evento objeto da proposta, bem como a observância na prestação de contas;</li> <li>O Conselheiro Leonardo alegou um certo desconforto sobre o item coffee break, pois representava 80% do valor total do projeto, no qual foi seguido pelo presidente sobre a atenção quanto a este detalhe, iniciou-se assim um debate sobre a questão;</li> <li>O Conselheiro Marcelo indicou já ter participado de uma das versões do evento; sugeriu a possibilidade de diligência para apresentação de três orçamentos para avaliar o valor praticado pelo mercado no que se refere a coffee break. O Secretário Executivo pediu a palavra para ressaltar que, se aprovado, qualquer contratação a ser realizada pela Administração Pública deverá ser observada a legislação aplicada, no caso a Lei nº 8.666/1993, e será realizada cotações com fornecedores, bem como pesquisa de preço público, e tal diligência poderia ocasionar atraso na efetivação da contratação, caso seja aprovada, tendo em vista o prazo legal de 5 dias úteis para coleta de preços de mercado;</li> <li>O Conselheiro Gurgel ressaltou que se não houver impedimento legal para que o FDCC custeie coffee break, ele se manifestaria favorável a aprovação;</li> <li>Pelos debates, foi esclarecido que a contribuição do FDCC na realização do evento é relevante, que tem a matéria afinidade estrita com os objetivos do Fundo, bem como que a acessoriedade de algumas medidas, como (filmagens e coffee break), não elimina as demais partes do evento custeadas por recursos próprios, sendo notória a finalidade de capacitação e desenvolvimento de estratégias de combate à corrupção.</li> <li>Encerrada esta etapa de debate, o presidente colocou o projeto em votação e já apresentou seu voto: favorável com ressalva, sendo a primeira quanto a obrigação de que o projeto deverá ser executado seguindo as legislações aplicáveis sobre contratações e, a segunda, que esta aprovação não gera em hipótese alguma vinculação a análise de projetos futuros.</li> <li>Em ato seguinte, todos os Conselheiros presentes votaram seguindo o relator e com o acréscimo das mesmas ressalvas apresentadas pelo presidente;</li> <li>Sendo assim, o projeto foi aprovado por unanimidade e com ressalvas de prestação de contas, aplicação da legislação para contratações e não gera vinculação para projetos futuros.</li> </ul>	presidente

Redação da Ata	
Órgão	Nome
CGDF	Sandro Gasperin e Everaldo de Melo Santos



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FIDELIS BATISTA - Matr.0231627-7, Presidente do Conselho**, em 03/10/2023, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **123677617** código CRC= **8A795450**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.cg.df.gov.br](http://www.cg.df.gov.br)